



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### LEI Nº 2.576 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Ementa:** “Institui, no âmbito do Município de Rio das Flôres, a Caminhada de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente em 2 de abril, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Flôres, a “Caminhada de Conscientização do Autismo”, a ser realizada, anualmente, em 2 de abril.

**Art. 2º** - A “Caminhada de Conscientização do Autismo” integra as atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, instituída pela Lei nº 2.342, de 27 de setembro de 2022, podendo o Poder Público Municipal apoiá-la e incentivá-la.

**Art. 3º** - O objetivo da Caminhada é estimular campanhas e eventos voltados à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para o combate à discriminação e ao preconceito.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 05 de novembro de 2025.

  
Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**


  
Carlos Eduardo Teixeira Cabanez  
**Vice Presidente**

  
Pedro Mário Gomes da Graça  
**1º Secretário**

  
Leonardo Elias de Oliveira  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro 2025.

  
Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**

|  |      |
|--|------|
| Câmara Municipal de Rio das Flôres   |      |
| Poder Executivo  |      |
| Lei nº   | 2576 |
| File nº  | 01   |
| Rubrica:  |      |